



CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*	DE (AR)
6	Odson Lima Cirne	93,21	100	0	0	7,52	2
7	Fernanda Maria Fernandes Moura de Albuquerque	78,64	100	100	0	7,50	
8	Victor Caua Silva de Oliveira	75,60	100	0	100	7,29	
9	Monique Cristiane Diniz Dantas	74,30	100	100	0	7,20	
0	Maria Gabryella Nogueira da Rocha	86,50	0	0	100	7,06	
1	Thainá de Oliveira Lima	85,20	100	0	0	6,96	
2	Renata Freitas Silveira	84,20	100	0	0	6,89	
3	Bárbara Gabriela Pereira de Souza	83,00	100	0	0	6,81	
4	Aryele Viana Ribeiro de Oliveira	80,80	100	0	0	6,66	
5	Everaldo Gomes da Silva	80,00	100	0	0	6,60	
6	Julianne Hemeterio Cordeiro de Franca	79,00	100	0	0	6,53	
7	Dayane Regina Souza Nogueira	78,70	100	0	0	6,51	
8	Josinaldo de Souza Alves	78,00	100	0	0	6,46	
9	Lívia Rafaela Sousa Silva	91,40	0	0	0	6,40	
0	Pedro Victor Sá Gomes da Silva	76,30	100	0	0	6,34	
1	Rayane Soares de Oliveira	76,00	100	0	0	6,32	2
2	Arian José de Oliveira Bento	76,00	100	0	0	6,32	0
3	Pabliany Dantas da Silva	73,90	100	0	0	6,17	1
4	Matheus de Oliveira Marques Maciel	73,90	100	0	0	6,17	2
5	Hawylla Monteiro de Oliveira	87,00	0	0	0	6,09	
6	Sabrina Cristina de Souza Silva Dantas	86,00	0	0	0	6,02	
7	Alexandre Jose Nunes de Medeiros	71,63	100	0	0	6,01	
8	Lenyane Maysa Galvão Pereira	85,00	0	0	0	5,95	
9	Rodolfo Claudio da Silva	81,00	0	0	0	5,67	
0	Rejana Santos Araújo Amorim	79,30	0	0	0	5,55	
1	Michael Jordan Campelo Silva	77,10	0	0	0	5,40	
2	Erica Priscila de Oliveira Câmara Dias	76,50	0	0	0	5,36	
3	Maria Beatriz de Lima	75,60	0	0	0	5,29	
4	Joyce Raiane Pinho de Medeiros	75,00	0	0	0	5,25	
5	Márcia Caroline Félix da Silva	74,30	0	0	0	5,20	

(\*) Média calculada de acordo com a regra do art. 12, II, item 2, do Edital 001/2021 - NUDECRIM e NÚCLEO DE NOVA CRUZ, de 10 de julho de 2021, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. \* 7) + (N.E.G. \* 1) + (N.E.P. \* 1) + (N.P \* 1))/100

\*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

\*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

\*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

\*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 12 do Edital nº 001/2021.

#### 5. LISTA DOS CANDIDATOS com inscrições indeferidas por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital 001/2021 - NÚCLEO DE NOVA CRUZ, de 10 de julho de 2021:

Candidato	Motivo do indeferimento
Andressa Baranoski Mello	HISTÓRICO ESCOLAR SEM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO. INSCRIÇÃO DESACOMPANHA CONFORME ART. 9º, §2º, ITEM 2 DO EDITAL 002/2021
Ivanesa Alves de Lima Costa	HISTÓRICO ESCOLAR SEM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO. INSCRIÇÃO DESACOMPANHA CONFORME ART. 9º, §2º, ITEM 2 DO EDITAL 002/2021

#### 6. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 3ª ETAPA (ENTREVISTA) DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTES DO NÚCLEO DE NOVA CRUZ:

6.1 Os candidatos classificados nas etapas 1 e 2, conforme listagem acima, ficam convocados para, mediante **videochamada** (reunião virtual), no dia **23 de agosto de 2021, a partir das 14:00h**, participar da 3ª etapa da seleção de caráter eliminatório, consistente numa entrevista individual, nos termos do art. 12, inciso III, do edital.

6.2 Os candidatos classificados serão contatados através do e-mail fornecido no ato da inscrição com o link e demais informações necessárias para a realização da entrevista.

Natal, 17 de agosto de 2021.

**Diego Melo da Fonseca**  
Defensor Público do Estado  
1ª Defensoria de Nova Cruz

**Thiago Souto de Arruda**  
Defensor Público do Estado  
2ª Defensoria de Nova Cruz

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.997 NATAL, 18 DE AGOSTO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

**PORTARIA nº 008/2021 – NUTEC**

Natal, 16 de agosto de 2021.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUTEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 221/2020, de 07 de agosto de 2020.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. **P U B L I C A R** a escala semanal de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 06 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

<b>Período</b>	<b>Órgão de Execução</b>	<b>Defensor Público</b>
<b>06/09 a 10/09</b>	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabricia C G Lucena ou substituto legal
<b>13/09 a 17/09</b>	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues ou substituto legal
<b>20/09 a 24/09</b>	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo ou substituto legal
<b>27/09 a 01/10</b>	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda ou substituto legal
<b>30/08 a 03/09</b>	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne K S Bezerra ou substituto legal

**FABRÍCIA C. GAUDÊNCIO LUCENA**  
Defensora Pública do Estado  
Coordenação do NUTEC

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.997 NATAL, 18 DE AGOSTO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria nº 460/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **HENIO FERREIRA DE MIRANDA JUNIOR**, matrícula nº 215.249-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para atuar em Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, a se realizar junto ao juízo da Vara Única da Comarca de Tangará/RN, referente ao Processo nº 0101077-58.2013.8.20.0133, aprazada para o dia 16 de setembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.997 NATAL, 18 DE AGOSTO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 462/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 09/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.896 em 30 DE MARÇO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE AREIA BRANCA**

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
8º	ISAMARA DA SILVA MARINHO

## **NÚCLEO DE CANGUARETAMA**

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
18º	ADDA DUARTE DE AMORIM

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.997 NATAL, 18 DE AGOSTO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021-DPE

PROCESSO N.º 497/2021 – DPE/RN – (SRP)

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021-DPE/RN**, Recibo TCE nº 293503, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº 25.294.980/0001-03, com sede na Rua Crisanto Muniz, 340A, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.535-450, Fone: (31)3318-9321, email: jppgreco@hotmail.com, nesse ato representado legalmente pelo Senhor João Paulo Gomes Greco, inscrita no CPF/MP sob nº 069.319.066-3.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de material permanente (**lixeira**), para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Lixeira cilíndrica em aço inoxidável, sem tampa, Chapa de 0,5mm de espessura, com fundo de alta resistência medindo: 289cmx235cm, com capacidade de 13 litros. Marca: <b>JSN</b>	Und.	200	112,18	22.436,00

Valor do total do fornecedor: **R\$ 22.436,00**(vinte e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2021 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 05 de agosto de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

**João Paulo Gomes Greco**  
MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ nº 25.294.980/0001-03

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.997 NATAL, 18 DE AGOSTO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2021-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021-DPE**

**PROCESSO N.º 497/2021 – DPE/RN – (SRP)**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual n° 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP n° 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob n° 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n° 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021-DPE/RN**, Recibo TCE n.º 293503, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA EPP, CNPJ n° 92.823.764/0001-03**, com sede na Av. 21 de Abril, 51, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-00, Fone: (54) 3523-1295 e 3523-2096, e-mail: dilon.net@uol.com.br, nesse ato representado legalmente pelo Senhor Dirceu Longo, inscrita no CPF/MP sob n° **407.300.340-20**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de material permanente (**lixeira**), para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Lixeira inox com tampa 28l brinox - decorline 3032/204. a lixeira com tampa basculante decorline é de aço inox, durável, higiênica e de fácil limpeza. possui fundo plástico, que dá maior vida útil ao produto, e capacidade para 28,17 litros. o acabamento alto brilho dá charme e destaque à peça. uma combinação perfeita de praticidade e requinte para sua casa ou escritório! capacidade da lixeira 28,17l tampa sim basculante. material externo aço inox. tampa aço inox. peso aproximado peso do produto 1,836 kg. dimensões da embalagem largura 29 cm. altura 61,8 cm. profundidade 29 cm. material fundo plástico. MARCA: BRINOX FABRICANTE: BRINOX MODELO/VERSÃO: 3032/2	Un	100	167,87	16.787,00

Valor do total do fornecedor: **R\$ 16.787,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e sete reais).**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta ARP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2021 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 05 de agosto de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Dirceu Longo**

DIRCEU LONGO & CIA LTDA EPP

CNPJ nº 92.823.764/0001-03

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.997 NATAL, 18 DE AGOSTO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2021-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021-DPE**

**PROCESSO N.º 497/2021 – DPE/RN – (SRP)**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual n° 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP n° 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob n° 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n° 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021-DPE/RN**, Recibo TCE n.º 293503, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI EPP, CNPJ n° 28.031.958/0001-69**, com sede na Rua José Peixoto, 2000, sala 03, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-220, Fone: (84) 99405-6650, email: reinaldo\_peixoto@hotmail.com, nesse ato representado legalmente pelo Senhor José Reinaldo Coelho Peixoto, inscrita no CPF/MP sob n° **066.375.594-82**.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de material permanente (**lixeira e suporte papel toalha**), para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	Lixeira em aço inoxidável 12l, com tampa e pedal, balde interno removível com alça, medindo 37,6cm x 23,8 cm. Marca: BRINOX	Und.	100	121,50	12.150,00
04	Suporte em plástico abs para papel toalha com 2 ou 3 dobras, possui fechadura e acompanha chave em plástico abs como kit para fixação Marca: NOBRE/GOEDERT	Und.	200	26,00	5.200,00
Valor do total do fornecedor: <b>R\$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais).</b>					

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **28/2021** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 05 de agosto de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

**José Reinaldo Coelho Peixoto Filho**

RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI EPP

CNPJ nº 28.031.958/0001-69

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.997 NATAL, 18 DE AGOSTO DE 2021 • QUARTA-FEIRA**